

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 024

Cede por prazo determinado área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho exarado no processo n.º 573/81, de 02.02.81, e considerando o que lhe faculta a Lei n.º 54, de 30 de dezembro de 1972,

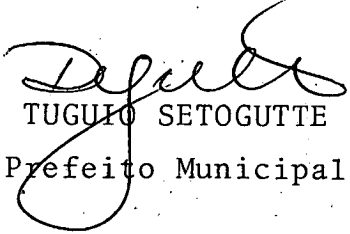
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cedido aos Srs. ALFREDO RÉGIO DOS SANTOS, ANTONIO GABRIEL e GERALDO RODRIGUES DE JESUS, pelo prazo de (doze) anos, o imóvel denominado data n.º 3, quadra n.º 3, da planície do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com uma área de 50,00m² (cincoenta metros quadrados).

PARÁGRAFO ÚNICO - A supra citada área já havia sido cedida em 1973 aos Srs. LÚCIO PIPINO, RIVAIR MAINARDES e ALUIZIO RIBEIRO, época em que construíram uma casa de madeira com 49,00m², mas não porque esta Municipalidade cede a área pelos 12 (doze) anos seguintes, após o que reverterá, automaticamente, ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de fevereiro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE

Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA

Secretário Geral

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE OBRAS

[Faint, mostly illegible text, likely a letter or official document]

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 022/fevereiro/1981
DE N.º 620
UMUARAMA, 23/08/1981
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO